LEI Nº 680 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para contribuir com a importância de NCr$ 2.000,00 para a construção de um Cruzeiro Artístico nesta cidade e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para a construçÔo de um Cruzeiro Artístico na Praça "Marrey Júnior", nesta cidade, cuja importância será entregue à comissÔo especialmente constituída para aquele fim.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento da importância referida no artigo anterior fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo já verificado no corrente exercício, relativamente ao Imposto Sobre CirculaçÔo de Mercadorias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do

costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =